



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 024/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**Altera Inciso da Lei 686/98 de 27 de Dezembro de 1998, e dá outras providências**

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso "I" do artigo 1º da Lei 686/98 de 27 de Dezembro de 1998 que passa a ter a seguinte redação:

...

§1º. O disposto no Inciso II será comprovado, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que emitirá parecer, sobre a situação financeira do requerente, a pedido deste ou da autoridade tributária, o qual será anexado ao pedido a ser encaminhado ao Chefe do Executivo.

...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 007/2012 de 18 de Janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita, 20 de Novembro de 2013.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA  
Prefeita do Município

Este texto não substitui o publicado na edição 270 do Boletim Oficial de Leópolis.